



PROJETO DE LEI Nº 054/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A VENDER PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-----.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, Estado

do Rio Grande do Sul, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender Patrimônio do Município pelo preço de Avaliação:

1 - UM VEÍCULO, MARCA VW/VIRTUS MF, LOTAÇÃO 5P, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA/CILINDRADA 117CV/1598, RENAVAN 01187028220, CHASSI Nº 9BSDL5BZ3KP590406, PLACAS IZF 2F70, ANO E MODELO 2019, COR PRETA, patrimônio 6996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-----

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>25/08/25, 11:21</u> hs.
Por _____
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a venda de patrimônio público cuja manutenção tornou-se excessiva. O valor do item a ser vendido será fixado por meio de avaliação efetuada por comissão avaliativa a ser designada pelo prefeito municipal. Os recursos auferidos com a venda do patrimônio serão utilizados para o pagamento de contrapartida municipal para aquisição de novos equipamentos.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal